DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 | Edição nº 186

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal



Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Lambari

lambari.mg.gov.br | Sexta-feira, 10 de outubro de 2025 | Edição nº 186

Publicações Oficiais do Município de Lambari, conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Atos Oficiais 3

Decretos 3

Prefeitura de Lambari
CNPJ 17.877.200/0001-20
Rua Tiradentes, 165 - Centro
Telefone: (35) 3508-0363
https://lambari.mg.gov.br

Câmara de Lambari
CNPJ 19.069.699/0001-74
Avenida Renato Nascimento, 90 - Volta do Ó
Telefone: (35) 3271-1166
https://www.camaralambari.mg.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Lambari - PREVILAM
CNPJ 08.161.843/0001-81
Rua Afonso de Vilhena Paiva, 165 - Centro
Telefone: (35) 98861-5832
https://www.previlam.mg.gov.br/

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari
CNPJ 22.040.711/0001-22
Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini
Telefone: (35) 3271-1056
https://www.saaelambari.mg.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.994, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia o Conselho Fiscal de Previdência, mandato 2025/2026, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Lambari, Leonardo Framil Lobo Santos, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei Complementar Municipal nº 26, de 8 de dezembro de 2017, que regulamenta a instituição do Conselho Fiscal, composto por três membros, com mandato de dois anos;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 4.709, de 22 de fevereiro de 2024, fixou, em sua ementa, o mandato do Conselho Fiscal para o biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o desligamento da servidora representante do Poder Legislativo Municipal em razão de aposentadoria, bem como a indicação de servidor substituto pelo Presidente da Câmara Municipal, em decorrência da vacância gerada no Decreto Municipal nº 4.709, de 22 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de atualização da composição do Conselho Fiscal, a fim de garantir a continuidade de suas atribuições institucionais;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica nomeado o Conselho Fiscal de Previdência – PREVILAM, conforme estabelecido pelo art. 13 da Lei Complementar nº 026 de 08 de dezembro de 2017 pelo mandato de 2024 a 2026.

a) Representante do Poder Executivo:
Titular: Letícia Maria Aparecida Barros Silva
Suplente: Wagner Luiz Moreira Arantes

Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Av. Renato Nascimento, nº 1.051 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

b) Representando do Poder Legislativo:
Titular: Isabel Cristina Barbosa
Suplente: Maria Adélia Batista do Prado

c) Representante dos Servidores Ativos:
Titular: Adalberto Luiz da Silva
Suplente: Josias Policarpo Mendes da Costa

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.709, de 22 de fevereiro de 2024.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de fevereiro de 2025.

Lambari, 10 de outubro de 2025.

Leonardo Framil Lobo Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em: 10 / 10 /2025.